

**DECRETO Nº 1447 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Inclui novo item na Tabela de Valores prestados pela ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 27.002415/2020-71 e 27.003474/2020-67,

Considerando a necessidade de cobertura das despesas da ACESF nos processos de remoção de membros amputados e atendimento às famílias oriundas de outros Municípios que desejam sepultá-los,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A inclusão de novo item na Tabela de Valores prestados pela ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, em vigor através do Decreto nº 11 de 07 de Janeiro de 2020, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
14	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO	
14.1.3	Assistência a Funeral a Outros Municípios (AFOM) - Membros Diversos	R\$ 97,81

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

**DECRETO Nº 1448 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI "SMOP: Alvará de Licença - Execução de Perfis Longitudinais e Galerias Pluviais", no município de Londrina/PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.164263/2020-56,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "SMOP: Alvará de Licença - Execução de Perfis Longitudinais e Galerias Pluviais" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo único:** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º.** O contribuinte que desejar solicitar o Alvará de Licença - Execução de Perfis Longitudinais e Galerias Pluviais deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à SMF- GPA (Gerência de Pronto Atendimento), localizada na Av. Duque de Caxias, 635.

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, os processos SMOP: Alvará de Licença - Execução de Perfis Longitudinais e Galerias Pluviais, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública (Em Exercício)

**DECRETO Nº 1449 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Retifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1364, de 25 de novembro de 2020, que decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.000238/2020-65,

**DECRETA:**